



Tapira/MG, 16 de outubro de 2023.

Ofício n. 458/2023/GAB

Assunto: Resposta aos Ofícios n. 1.099/2023/CAMP/MPC e 1.227/2023/CAMP/MPC

Exmo. Sr. Dr.,

Resposta ao Ofício n. 1.099/2023/CAMP/MPC, venho por meio deste informar que:

a) A autuada Veraluz Ribeiro Barbosa faleceu, e o espólio não pagou a autuação em razão disso foi ajuizada a ação de execução fiscal nº5008248-04.2023.8.13.0040, em face do espólio representado pelos filhos, também foi protestado o CPF da falecida, conforme prova-se pelos comprovantes anexo;

b) O autuado Laváter Pontes Junior, não pagou a autuação no prazo legal em razão disso foi ajuizada a ação de execução fiscal nº5008312-14.2023.8.13.0040, em face do espólio representado pelos filhos, também foi protestado o CPF, conforme prova-se pelos comprovantes anexo;

c) O autuado João Batista Credson Ferreira, não pagou a autuação no prazo legal em razão disso foi ajuizada a ação de execução fiscal nº5008314-81.2023.8.13.0040, em face do espólio representado pelos filhos, também foi protestado o CPF, conforme prova-se pelos comprovantes anexo, após o recebimento da intimação do cartório de protesto, o executado procurou o município e pagou pelo débito através da DAM (Documento de Arrecadação do Município) ;

d) Já a autuada Rosiana Oliveira Lopes Baptista, pagou pelo débito no prazo legal, conforme prova-se pelo comprovante anexo emitido pelo setor de tributos.

Quanto ao Ofício n. 1.227/2023/CAMP/MPC, o executado quitou o valor da execução fiscal via depósito judicial em 02 de março de 2020, conforme guia depox anexa.

Sem mais para o momento, elevo protestos de estima e considerações.

AIR JOSE
BENTO-04299995694

Assinado de forma digital por
AIR JOSE BENTO-04299995694
Dados: 2023.10.16 14:39:42
+0100/

Air José Bento

Assessor Esp. de Acomp. de Ações Cont.

Exmo. Sr.

Dr. Marcilio Barenco Corrêa de Melo

Procurador Geral do Ministério Público de Contas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Araxá / 2ª Vara Cível da Comarca de Araxá

Avenida Rosália Isaura de Araújo, 305, Fórum Tito Fulgêncio, Guilhermina Vieira Chaer, Araxá - MG -
CEP: 38180-802

CERTIDÃO DE TRIAGEM

PROCESSO Nº: 5008248-04.2023.8.13.0040

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Multas e demais Sanções]

AMANDA NUNES MARACAIPE CPF: 134.179.046-09, MUNICIPIO DE TAPIRA CPF:
18.140.806/0001-40, HYGOR TIKLES DE FARIA CPF: 103.574.656-52, OTAVIO DA COSTA
BORGES CPF: 098.952.406-00, KARINE HELENA ROSA CPF: 079.246.476-19, AIR JOSE BENTO
CPF: 042.999.956-94, ELIZEU DANIEL LOURENCO CPF: 072.375.066-17

VERALDO LUIZ DE SOUZA CPF: 793.420.866-91, ELAINE LUIZA DE SOUZA PONTES CPF:
927.971.306-00

Certifico que:

- 1 - () não está correta a classe processual / vinculação de assuntos;
- 2 - (X) não houve juntada de comprovante de recolhimento das custas;
- 3 - () há divergência entre o valor recolhido e o valor efetivo da causa, mencionado na petição inicial;
- 4 - (X) a parte autora está regularmente representada;
- 5 - () não houve marcação no sistema do pedido de segredo de justiça, de justiça gratuita, de liminar ou



de antecipação de tutela, constante na petição inicial;

6 - () não foram apresentados os seguintes documentos relacionados na inicial _____

7 - () há outro processo envolvendo mesmas partes, objeto e causa de pedir, nesta comarca, conforme pesquisa no SISCOM/PJE – Processo nº _____

8 - () trata-se de Cumprimento de Sentença de processo originário de outro sistema. Processo nº _____

9 - () realizada a conferência inicial, foram feitas, de ofício, as seguintes retificações :

10 - (X) realizada a conferência inicial, os documentos apresentados e as informações inseridas no sistema estão em conformidade com as orientações da CGJ (Novo Código de Normas da Corregedoria – Provimento 355);

11 - () há outras ações ajuizadas pelo mesmo autor (só para autor Pessoa Física) conforme pesquisa realizada no banco de dados

do PJe;

12- () não houve juntada de comprovante de endereço pela parte autora.

Araxá, data da assinatura eletrônica.

SAYONARA ANGELICA DE MELO GONTIJO

Servidor(a)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Araxá / 1ª Vara Cível da Comarca de Araxá

Avenida Rosália Isaura de Araújo, 305, Fórum Tito Fulgêncio, Guilhermina Vieira Chaer, Araxá - MG -
CEP: 38180-802

CERTIDÃO DE TRIAGEM

PROCESSO Nº: 5008312-14.2023.8.13.0040

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Multas e demais Sanções]

MUNICIPIO DE TAPIRA CPF: 18.140.806/0001-40, HYGOR TIKLES DE FARIA CPF: 103.574.656-52, OTAVIO DA COSTA BORGES CPF: 098.952.406-00, KARINE HELENA ROSA CPF: 079.246.476-19, AMANDA NUNES MARACAIPE CPF: 134.179.046-09, AIR JOSE BENTO CPF: 042.999.956-94, ELIZEU DANIEL LOURENCO CPF: 072.375.066-17

LAVATER PONTES JUNIOR CPF: 489.096.296-49

Certifico que:

- 1 - () não está correta a classe processual / vinculação de assuntos;
- 2 - (x) não houve juntada de comprovante de recolhimento das custas;
- 3 - () há divergência entre o valor recolhido e o valor efetivo da causa, mencionado na petição inicial;
- 4 - () a parte autora não está regularmente representada;
- 5 - (x) houve marcação no sistema do pedido de liminar ou de antecipação de tutela, constante na petição inicial;
- 6 - () não foram apresentados os seguintes documentos relacionados na inicial _____
- 7 - (x) há outro processo envolvendo mesmas partes, objeto e causa de pedir, nesta comarca, conforme pesquisa no SISCOM/PJE – Processo nº5004131-09.2019.8.13.0040 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araxá.



8 - () trata-se de Cumprimento de Sentença de processo originário de outro sistema. Processo nº

9 - () realizada a conferência inicial, foram feitas, de ofício, as seguintes retificações :

10 - () realizada a conferência inicial, os documentos apresentados e as informações inseridas no sistema estão em conformidade com as orientações da CGJ (Novo Código de Normas da Corregedoria – Provimento 355);

11 - () há outras ações ajuizadas pelo mesmo autor (só para autor Pessoa Física) conforme pesquisa realizada no banco de dados do PJe;

12- () não houve juntada de comprovante de endereço pela parte autora.

Araxá, data da assinatura eletrônica.

HUMBERTO VIEIRA GUIMARAES JUNIOR

Servidor(a)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Araxá / 3ª Vara Cível da Comarca de Araxá

Avenida Rosália Isaura de Araújo, 305, Guilhermina Vieira Chaer, Araxá - MG - CEP: 38180-802

CERTIDÃO DE TRIAGEM

PROCESSO Nº: 5008314-81.2023.8.13.0040

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Multas e demais Sanções, Multas e demais Sanções]

AMANDA NUNES MARACAIPE CPF: 134.179.046-09, MUNICIPIO DE TAPIRA CPF: 18.140.806/0001-40, HYGOR TIKLES DE FARIA CPF: 103.574.656-52, KARINE HELENA ROSA CPF: 079.246.476-19, AIR JOSE BENTO CPF: 042.999.956-94, OTAVIO DA COSTA BORGES CPF: 098.952.406-00, ELIZEU DANIEL LOURENCO CPF: 072.375.066-17

JOAO BATISTA CREDSON FERREIRA CPF: 162.186.498-73

Certifico que:

- 1 - () não está correta a classe processual / vinculação de assuntos;
- 2 - (x) não houve juntada de comprovante de recolhimento das custas.
- 3 - () há divergência entre o valor recolhido e o valor efetivo da causa, mencionado na petição inicial;
- 4 - () a parte autora não está regularmente representada;
- 5 - () não houve marcação no sistema do pedido de segredo de justiça, de justiça gratuita, de liminar ou de antecipação de tutela, constante na petição inicial;
- 6 - () não foram apresentados os seguintes documentos relacionados na inicial _____
- 7 - () há outro processo envolvendo mesmas partes, objeto e causa de pedir, nesta comarca, conforme pesquisa no SISCOM/PJE – Processo nº _____
- 8 - () trata-se de Cumprimento de Sentença de processo originário de outro sistema. Processo nº _____



9 - () realizada a conferência inicial, foram feitas, de ofício, as seguintes retificações :

10 - (x) realizada a conferência inicial, os documentos apresentados e as informações inseridas no sistema estão em conformidade com as orientações da CGJ (Novo Código de Normas da Corregedoria – Provimento 355).

11 - () há outras ações ajuizadas pelo mesmo autor (só para autor Pessoa Física) conforme pesquisa realizada no banco de dados do PJe;

12- () não houve juntada de comprovante de endereço pela parte autora.

Araxá, data da assinatura eletrônica.

MATHEUS DE VASCONCELOS LEAL

Servidor(a)



MEMORANDO INTERNO N.º 19/2022

Tapira/MG, 16 de outubro de 2023.

Emitente: Secretaria Municipal de Fazenda do Município.

Destinatário: Procuradoria.

Assunto: Encaminhamento de informações.

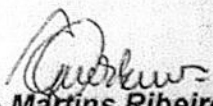
MENSAGEM

Sr. HYGOR TIKLES DE FARIA,

Venho por meio deste, informar que o Senhor João Batista Credson Ferreira, quitou a certidão de débito n.1.260/2021

Certo que podemos contar com seu empenho, sendo assim agradeço.

Atenciosamente.


Gilberto Martins Ribeiro
Secretário Municipal de Fazenda

PROTOCOLADO EM:	
DATA	16/10/23
ASS	TAPIRAMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		SETOR DE TRIBUTOS		DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL		DAM		EMISSÃO					
Inscrição: 1289		Identificação do Contribuinte		Ano		Mês		Pr		Vencimento		Emissão		Número Guia	
CRC: 1.289 - JOÃO BATISTA CREDSON FERREIRA		RUA CLODOMIRO DE AQUINO, 83		2023		10		1		31/10/2023		16/10/2023		666404	
Documento: 162.***.***		RAIMUNDO TIBURCIO HENRIQUE - TAPIRA - CEP 38135-000													
Informações		Funcionário: 4													
RUA CLODOMIRO DE AQUINO, 83		RAIMUNDO TIBURCIO HENRIQUE - TAPIRA - CEP 38135-000													
Mensagem		Pagável somente em Rede Convencional													
Ref. quitação do Crédito do Debito nº 1.250/2021															
81670000033-3		60154464202-3		31031000066-9		6404010007-5									
Autenticação no Verso															
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA															
Inscrição: 1289		Identificação do Contribuinte													
CRC: 1.289 - JOÃO BATISTA CREDSON FERREIRA		RUA CLODOMIRO DE AQUINO, 83													
RAIMUNDO TIBURCIO HENRIQUE - TAPIRA - CEP 38135-000															
<< NÃO RECEBER APÓS A VALIDADE >>															
Ano	Mês	Pr	Vencimento	Emissão	Validade	Número Guia	Sig								
2023	10	1	31/10/2023	16/10/2023	31/10/2023	666404	001								
81670000033-3 60154464202-3 31031000066-9 6404010007-5															
															
Autenticação no Verso															
Via do Barco															
Tributos Diversos															
Código															
1818															
OUTRAS RECEITAS															
Valor															
3.360,15															
Total															
3.360,15															
Total a Recolher															
3.360,15															

16/10/2023

**COMPROVANTE
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO**

10:54:30

Cooperativa:

3094/SICOOB CREDIARA
47031/JOAO BATISTA CREDSON
FERREIRA

Conta:

Convênio:

PREFEITURA M TAPIRA
81670000033 60154464202
31031000066 64040010001
5286023

Cód. de barras:

Núm. do agendamento:

NSU:

Data do agendamento:

Data do pagamento:

Valor do documento:

Valor dos juros:

Valor da multa:

Outros encargos:

Valor do desconto:

Outras deduções:

Valor total:

Situação:

232890327204

16/10/2023 10:54

16/10/2023

3.360,15

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

3.360,15

EFETIVADO



CARTA DE ANUÊNCIA

Ao Cartório de Protesto de Araxá-MG,

MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 18.140.806/0001-40, sediado à Rua Cristino Ribeiro de Rezende nº 32, Centro, Tapira - MG, neste ato representado por sua **PREFEITA MUNICIPAL, MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**, brasileira, casada, educadora, portadora do RG: MG-5.205.506 e inscrita no CPF: 71887520600, residente e domiciliada à Rua Cristino Ribeiro de Rezende, sn, Centro, Tapira-MG, Declara ter recebido o valor integral da certidão de protesto nº 1.260/2021, emitida em razão da multa aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O valor do título abaixo descrito, dando plena e total quitação ao mesmo, a saber:

Especie do título:

Processo nº 1.007.891

Certidão nº 1.260/2021

Valor R\$ 2.129,43

Valor atualizado da Certidão R\$ 3.360,15

Emissão: 27/07/2021

Devedor João Batista Credson Ferreira, CPF 162.186.498-73

Sendo assim, não nos opomos ao cancelamento do seu protesto.

Tapira-MG, 16 de outubro de 2023.

MAURA ASSUNCAO DE
MELO PONTES:71887520600

Assinado de forma digital por MAURA
ASSUNCAO DE MELO PONTES:71887520600
Dados: 2023.10.16 11:37:55 -03'00'

MUNICIPIO DE TAPIRA - CNPJ 18.140.806/0001-40

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

(CPF 718.875.206-00)

Protocolo:

Ass. 

CPF 162.186.498-73

16/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

1/1
16/10/2023
08:59:21

Informação da Guia

Número da Guia 666050 Espécie TRIBUTOS DIVERSOS
Inscrição Municipal CONTRIB. DIVERSOS - 1219 - RUA JOVINO GOMES DE MENEZES, 50 (CENTRO) TAPIRA-MG
Nome/Razão Social ROSIANA OLIVEIRA LOPES BATISTA
CPF 213.258.878-38
Competência Setembro/2023 Lançamento Por declaração em 11/09/2023

Lançamento

Nº Guia	Vencimento	Valor Principal	Valor Atualizado	Movimento	Valor Pago	Situação
666050-1	10/10/2023	1.596,25	1.596,25	10/10/2023	1.596,25	Pago
					Total	1.596,25

Tributo

Código	Descrição	Valor
1.818	OUTRAS RECEITAS	1.596,25
Valor Total		1.596,25

Cobrança

Parcela	Emissão	Validade	Valor	Usuário	Tipo
1	11/09/2023	29/09/2023	1.596,25	Denice Aparecida Magalhães Madruga	Guia avulsa
1	12/09/2023	10/10/2023	1.596,25	Denice Aparecida Magalhães Madruga	Segunda via

Movimentação

Parcela	Moviment.	Contabil.	Valor	Tipo	Usuário	Data
1	10/10/2023	13/10/2023	1.596,25	Pagamento	Denice Aparecida Magalhães Madruga	11/10/2023

Arquivo Bancário

Nº Guia	Data	Banco	Valor Pago	Código de Barras
666050-1	10/10/2023	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.	1.596,25	81630000015962544642023101000006660500010003

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: MUNICIPIO DE TAPIRA

Réu: RONALDO LUIZ DE ASSUNCAO

1º Grau Araxá - Araxá 3ª VARA CÍVEL

Processo: 50011772420188130040 - ID 08104000030649639

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Referente ao pagam

ento da Execução mais honorários de Sucumbencia

0001	0,00C
0002	4.326,09+
	45.668,79+
	49.994,88T
0001	0,00C
0002	4.326,09+
	45.668,79+
	49.994,88T

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SIC008
02/03/2020 - COMPROVANTE - 13:58:15
DE PAGAMENTO COM CARTAO DE DEBITO

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3094 - PAC: 13 - SIC008 CREDIARA
TERMINAL: 036 - CAIXA
USUARIO: LUCASG3094_13

OPERACAO: 92/25 - PAGAMENTO COM CARTAO DE DEBITO
NATUREZA DA OPERACAO:DEBITO
N. DA AUTENTICACAO:0000
N. DA CONTA:3330
CLIENTE:RONALDO LUIZ DE ASSUNCAO
VALOR DA AUTENTICACAO:49.994,88
ID:D365F8AA-C437-4BE0-BD4A-BCD461B094E

OUVIDORIA SIC008: 08007250996



001-9

00190.00009 02836.585006 82889.753172 1 82310000432609

Recibo do Pagador

Nome do Pagador (CPF/CNPJ/Endereço)
RONALDO LUIZ DE ASSUNCAO

CPF: 662.650.106-20

TRIBUNAL DE JUSTICA MG - PROCESSO 50011772420188130040 - 1º Grau Araxá - Araxá 3ª VARA CÍVEL

CPF: 662.650.106-20

Nº do Documento
25365850082889753

Nº Documento
81040000030649639

Data de Vencimento
20/04/2020

Valor do Documento
4.326,09

Valor Pago
4.326,09

Nome do Beneficiário (CPF/CNPJ/Endereço)
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Conta do Beneficiário
2234 - 109747159-X

Autenticação Mecânica